



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 017/2019 SRP.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 017/2019 SRP.
- PORTARIA Nº 545, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
- DECRETO Nº. 4.684, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
- DECRETO Nº. 4.683, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2019 SRP**, que tem como objetivo a contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e acessórios voltados para a área de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas: IL MENDES JUNIOR, CNPJ: 17.184.211/0001-24, 3D INFORMÁTICA, CNPJ: 07.766.048/0001-54, DIEGO DEL'REI INFORMÁTICA, CNPJ: 06.130.313/0001-40, EQUIMED EQUIPAMENTOS, CNPJ: 15.435.299/0001-84, FOX INFORMÁTICA, CNPJ: 15.435.299/0001-84, INOVAMAX INFORMÁTICA, 07.055.987/0001-90, RENATO FONTANA, CNPJ: 30.834.830/0001-85, TJ COMÉRCIO, CNPJ: 27.274.178/0001-87, COMÉRCIAL MF XAVIER, CNPJ: 13.388.691/0001-94, CREATIVE INFORMÁTICA, CNPJ: 05.022.996/0001-50, S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.742.121/0001-32, vencedoras do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 24 de julho de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Contratos e Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2019 SRP, Menor Preço POR ITEM**, tendo como objetivo a contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e acessórios voltados para a área de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado abaixo, declarando as empresas vencedoras do certame, pois apresentou as menores propostas e toda a documentação exigida pelo Edital de Preção:

EMPRESAS	PROPOSTA VENCEDORA
IL MENDES JUNIOR, CNPJ: 17.184.211/0001-24.	R\$ 282.229,23
3D INFORMÁTICA, CNPJ: 07.766.048/0001-54.	R\$ 181.079,09
DIEGO DEL'REI INFORMÁTICA, CNPJ: 06.130.313/0001-40.	R\$ 306.022,50
EQUIMED EQUIPAMENTOS, CNPJ: 15.435.299/0001-84	R\$ 195.360,00
FOX INFORMÁTICA, CNPJ: 15.435.299/0001-84	R\$ 3.689,00
INOVAMAX INFORMÁTICA, 07.055.987/0001-90	R\$ 32.449,40
RENATO FONTANA, CNPJ: 30.834.830/0001-85	R\$ 3.700,00
TJ COMÉRCIO, CNPJ: 27.274.178/0001-87	R\$ 4.499,70
COMÉRCIAL MF XAVIER, CNPJ: 13.388.691/0001-94.	R\$ 42.941,81
CREATIVE INFORMÁTICA, CNPJ: 05.022.996/0001-50.	R\$ 22.450,00
S DANTAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.742.121/0001-32.	R\$ 97.950,00

Ibirataia – BA, 23 de julho de 2019.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 545, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **MANUELA ALMEIDA TINÔCO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MANUELA ALMEIDA TINÔCO**, admitida em 13/06/2008, CPF nº 783.422.605-34, RG nº 0762452501 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ODONTÓLOGA, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2013-2018, devendo gozá-la no período de 01/09/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de agosto de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 4.684, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Determina a abertura dos competentes Processos Administrativos de forma individualizada para fins de proceder a apuração de supostos índices de acumulação indevida de cargo e função pública, descumprimento de jornada de trabalho, bem como aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retomar a atividade praticada (a) por servidor(a) público (a), conforme apurado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, consoante Edital n.º 511/2019 e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital n.º 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, e considerando que:

- competente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, nos termos da Lei Complementar n.º 06/91, proceder o controle e registro dos atos de administração e movimento dos servidores públicos municipais;
- nesse sentido o TCM elaborou trabalho com o objeto de proceder a apuração de índices de acumulação ilícita de cargo, em prego ou função pública entre os servidores municipais, excedimento do teto remuneratório e descumprimento de jornada de trabalho;
- tais índices foram identificados a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas deste TCM - BA, bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros, que seja federal, estadual ou municipal;
- em análise preliminar dos produtos deste cotejamento de dados, foi encontrada uma ou mais situações que, em tese, estão infringindo uma ou mais normas legais;
- no escopo dessa iniciativa, o Tribunal de Contas optou por dar ciência prévia ao gestor municipal responsável, para que este, com fulcro no inc. XXIV, do art. 1.º da Lei Complementar n.º 006/91, combinado com o inc. XXIV do art. 4.º e o § 1.º do mesmo artigo do Regimento Interno dessa Corte de Contas (Resolução TCM n.º 627/02), uma vez cientificado possa tomar as devidas providências cabíveis e estabelecidas no referido Edital n.º 511/2019, publicado no Diário Oficial do TCM, Edição n.º 1.199, de 15 de agosto de 2019, o qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, independentemente de sua transcrição;

DECRETA:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Gestão autorizada a proceder a imediata abertura dos competentes Processos Administrativos Disciplinar e PAD de forma individualizada, para nos termos do Edital nº. 511/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e TCM, publicado no Diário Oficial do TCM, Edição nº. 1.199, de 15 de agosto de 2019, apurara procedência dos supostos casos ilícitos de acumulação indevida de cargo e função pública, descumprimento de jornada de trabalho, bem como aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retomar a atividade de servidores deste município identificados pelo TCM.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Gestão deverá notificar os servidores envolvidos, concedendo-lhes e garantindo-lhes a oportunidade para desempenharem o mais pleno exercício da ampla defesa e do contraditório pelas supostas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e TCM.

Art. 3º. Para o desempenho de suas atribuições aquideterminadas, fica o Secretário Municipal de Gestão, autorizado a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2019.

Ana Cláudia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000467

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.683, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.

**DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

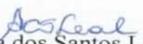
A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal - LOMI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Ibirataia-Bahia, os dias, 17, 18 e 19 de AGOSTO do corrente ano, no âmbito municipal em virtude do falecimento do **SR. JOSÉ ANTONIO CALHEIRA SILVA (KALÚ CALHEIRA)**, ilustre cidadão, que na qualidade de Ex Vereador, Escritor, Professor, Psicólogo, Músico e Autor do Hino Oficial de Ibirataia, muito contribuiu com à nossa Sociedade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2019.


Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br